



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2025

Processo: 29/2025
Data Processo: 18/02/2025
Data Homologação: 18/02/2025

Fornecedor: VANDERLEI DE SIQUEIRA 07865156944

CPF/CNPJ: 46.020.783/0001-76

Endereço: 10 R XV DE NOVENBRO

Cidade: Schroeder

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma da Ponte Pênsil localizada na Rua Ponte Pênsil, no Município de Schroeder/SC, incluindo a troca da tela de proteção existente, a pintura dos quadros de cantoneira e a colocação de nova tela corrugada galvanizada.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UN	TROCA DE 84,5M ² DE TELA CORRUGADA 5X5X3,40MM GALVANIZADA E PINTURA DOS QUADROS DE CANTONEIRA PINTURA LÍQUIDA (RETIRADA TROCA DE TELA E PINTURA E COLOCAÇÃO). - TROCA DE 84,5M ² DE TELA CORRUGADA 5X5X3,40MM GALVANIZADA E PINTURA DOS QUADROS DE CANTONEIRA PINTURA LÍQUIDA (RETIRADA TROCA DE TELA E PINTURA E COLOCAÇÃO).	13.860,00	13.860,00
Total:					13.860,00

Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Em razão do risco à integridade física das pessoas que utilizam o local.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.